

LEI Nº 2.238/2012

Abre Crédito Especial ao Orçamento vigente para
Construção Quadra Coberta com Vestiário – Escola.
Municipal Ministro Edmundo Lins – PAC 2 / FNDE.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 508.953,82 (quinhentos e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos) para inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02.04.02 – Ensino Fundamental

12. 361. 0016. 1.119 – Const. de Quadra Poliesportiva na E. M. Ministro Edmundo Lins
449051 – Obras e Instalações..... R\$ 508.953,82

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I – do excesso de arrecadação proveniente dos recursos oriundos no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2, de acordo com as especificações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, referente ao Termo de Compromisso PAC202199/2011 para Construção Quadra Escolar Coberta com Vestiário – Escola Municipal Ministro Edmundo Lins, conforme inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 508.953,82 (quinhentos e oito mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Art. 3º Fica autorizada à inclusão na Lei nº 2.160/2011 (LDO), no Anexo das Metas e Prioridades da Administração, o projeto relacionado no artigo primeiro.

Art. 4º Fica autorizada à inclusão na Lei nº 1.999/2009 (PPA), no Programa 0.016 – Atendimento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, o projeto 1.119 – Const. de Quadra Poliesportiva na Escola Municipal Ministro Edmundo Lins.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 10 de maio de 2012.

Celito Francisco Sari
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 08/05/2012).